



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00045/2013-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E ANA LUCIA DO NASCIMENTO DE LIMA, PARA FORNECIMENTO E/OU CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANA LUCIA DO NASCIMENTO DE LIMA - Rua Manuel Firmino de Medeiros, 232 - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 14.751.221/0001-06, neste ato representado por **Ana Lucia do Nascimento de Lima**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Firmino de Medeiros, 240, Centro - Arara - PB, CPF n° 013.340.634-27, Carteira de Identidade n° 1.711.4 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00011/2013, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcelada de Carne, Franco e Ovos, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Creche, Petti, Pro Jovem e Escolas Municipais deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00011/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 41.720,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos PETTI, PROJOVEM, EJA, FUS, FMS, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS e DIVERSOS:

- 05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.306.0007.2010 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAEC/PNAEP
- 12.361.0010.2013 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB (JOVENS E ADULTOS)
- 12.365.0013.2018 - Manter as Atividades do Ensino Infantil
- 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
- 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 10.301.0019.2028 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde
- 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
- 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
- 08.243.0022.2034 - Manut. do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- 08.243.0022.2048 - Manutenção do Programa PRO JOVEM
- 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: 077

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 31 de Maio de 2013.

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
CPF 200558688-6

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

[Assinatura]
ANA LUCIA DO NASCIMENTO DE LIMA
ANA LUCIA DO NASCIMENTO DE LIMA
013.340.634-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO - 47913 - PREGÃO ELETRONICO - 050/12, PMP/ MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA. Obj: Aquisição de veículos de transporte escolar...

CONTRATO - 47813 - PREGÃO ELETRONICO - 050/12, PMP/ MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA. Obj: Aquisição de veículos de transporte escolar...

CONTRATO - 47913 - PREGÃO ELETRONICO - 050/12, PMP/ MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA. Obj: Aquisição de veículos de transporte escolar...

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

No Pregão Presencial nº 57/2013 Publicado no DOU, Seção 3, nº 107 de 06/06/13, onde se lê: Objeto: Aquisição de materiais...

Paragominas, 7 de junho de 2013. FRANCISCA KELREN MEDEIROS Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2013

Por conveniência da Administração, fica SUSPENSO o Processo Licitatório Concórrência nº 8/2013. Obj: Aquisição de testes laboratoriais...

Paragominas, 7 de Junho de 2013. FRANCISCA KELREN MEDEIROS Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Comunicamos aos interessados que a nova data de abertura do Pregão supra citado que estava marcado para o dia 05 de junho de 2013...

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 501/2013 Melhor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que fará licitação tipo concorrência pública...

Em 6 de junho de 2013. MARCIO NEIVA Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1.004/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que foi prorrogada a licitação...

Em 6 de junho de 2013. MARCIO NEIVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2013

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, CNPJ: 05.193.115/0001-63, torna público o resultado do pregão 001/2013...

ALBETO YOITI NAKATA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

O Contrato nº 20130323/20130324/20130325/20130326/20130327/20130328 Origem: Pregão Nº 9/2013-00028

Contrato Nº 20130329/20130330/20130331/20130332/20130333/20130334 Origem: Pregão Nº 9/2013-00028

Contrato Nº: 20130335/20130336/20130337/20130338/20130339/20130340 Origem: Pregão Nº 9/2013-00028

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

Pregão presencial nº 031/2013. Objeto: aquisição de material de informática e periféricos...

CRISTIANE AQUINO Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGOS PRESENCIAIS

Pregão presencial nº 042/2013. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção preventiva...

CRISTIANE AQUINO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: DL 009/2013 - CA 008-DL/2013 - SEMSA/PMVN. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato original...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Construção em Geral, para atender as demandas das Secretarias deste Município...

OBJETO: Aquisição parcelada de Verduras, Frutas, Carne, Frango e Ovos, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Creche, Petti, Pro Jovem e Escolas Municipais deste Município...

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, que tem como objetivo atender à Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edilidade...

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOJO PRESENCIAL Nº 000352/2013
Torna público que fará realizar através da Prolegoria Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOJO PRESENCIAL Nº 000592/2013
Torna público que fará realizar através da Prolegoria Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOJO PRESENCIAL Nº 00030/2013
Torna público que fará realizar através do Prolegoria Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOJO PRESENCIAL Nº 00018/2013
Torna público que fará realizar através do Prolegoria Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOJO PRESENCIAL Nº 00017/2013
Torna público que fará realizar através do Prolegoria Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOJO PRESENCIAL Nº 00019/2013
Torna público que fará realizar através do Prolegoria Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Prolegoria Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0009/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Material de Construção em Geral, para atender as demandas das Secretarias desta Prefeitura...

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Construção em Geral, para atender as demandas das Secretarias desta Prefeitura...

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Prolegoria Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0010/2013, que objetiva: Locação de Veículos, destinados ao Transporte do Estudante, conforme anexo I do edital, ABERTURA: 09/05/2013 às 09:00 horas...

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00011/2013. OBJETO: Locação de Veículos, destinados ao Transporte do Estudante, conforme anexo I do edital, ABERTURA: 09/05/2013 às 09:00 horas...

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Prolegoria Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arara...

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arara...

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Prolegoria Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de peças de reposição e prestação de serviços especializados em manutenção elétrica, plumbagem, HOMOLOGAÇÃO e correspondente procedimento licitatório em favor de: DOBUT AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 337.420,00...

FATÍFICO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a ANTONIO DE OLIVEIRA SARMENTO - R\$ 10.500,00; ANTONIO ENMAR DE OLIVEIRA - R\$ 5.069,68; ANTONIO EZEQUIEL TEIXEIRA - R\$ 8.400,00; CÉSARIO ALVES DE SOUSA - R\$ 5.596,84; FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO - R\$ 10.500,00; GILDEI QUEIROGA VIEIRA - R\$ 8.400,00; JOSÉ SINALVA DO NASCIMENTO - R\$ 7.691,30; JOSEIRISVAN DANIEL SANTANA - R\$ 11.200,00; NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 4.389,68.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Prefeito
Urutim - PB, 10 de Junho de 2013

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO Nº2052/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria do Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02, e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Executivo, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João de Deus da Mata S/N, Palácio dos Desaparelhos/Vice-Governadoria, -Aguiar, telêfona (083) 3216-4588, no dia 09/07/2013 às 09h para: Aquisição de tintas em uma cor branca, detalhado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano - SEDH, conforme anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL, poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Reg. - CGE Nº - 13-00877-7
João Pessoa, 10 de junho de 2013
Gerente Executiva de Licitação

COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE COIXOLÁ - PB

VEN ATRAVÉS DESTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO E ARRANJAMENTO ELETORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR SINTRAF - COIXOLÁ - PB. Não serão assinados: membros da Comissão Organizadora Pro-Fundação do SINTRAF - Sindicato, dos Agricultores e Apicultores Familiares de Coixolá - PB, no exercício da liberdade que nos dá para ser Presidente Sr. Braz Romaldo do Mito. Convocamos os trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar, assentados e assentadas da reforma agrária, residentes e em atividade no município de Coixolá - PB, a se reunirem em Assembleia Geral de fundação e criação do Sindicato dos Agricultores e Apicultores Familiares no município citado, a ser realizado no dia 29 do junho de 2013 às 14:30horas, Na Av. Manoel José dos Neves, S/N Centro Coixolá, no salão da horticultura do junho pertença em frente a igreja, a fim de discutir e debater sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Fundação do SINTRAF.
2. Eleição da Diretoria.
3. Aproveitamento do Estatuto Social.
4. Deliberação sobre o valor da Contribuição Social.
5. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria do PRO-SINTRAF que será instalada no mesmo local onde se realizará a Assembleia Geral de fundação no prazo até 02:00 horas antes do início da assembleia de fundação, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pelo comitê eleitoral.
6. Somente poderão integrar as chapas os concorrentes habilitados ao PRO-SINTRAF e que assinaram o baixo assinado em favor do PRO-SINTRAF e, em seguida convocação, em assembleia(ões) de reforma agrária.
7. - E a verdade a participação de qualquer trabalhador que não esteja enquadrado na lei da agricultura familiar.
8. - Somente poderão votar e ser votados que aderiram ao PRO-SINTRAF e que assinaram o baixo assinado em favor do PRO-SINTRAF com apresentação do extrato da DAP caso sendo os da cartilha da assembleia (a).
9. - A Assembleia Geral incluirá a primeira convocação às 14:30horas, com a presença da maioria dos que assinaram o baixo assinado em favor do PRO-SINTRAF e, em seguida convocação, com qualquer número, mas não obrigatório, não exigindo a lei quórum especial.
10. - Coixolá, 04 de junho de 2013.
11. - Presidente da comissão fundação PRO-SINTRAF)
Manoel José dos Neves, S/N Centro Coixolá